



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ERRATA A LEI Nº 1.700 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo da Lei nº 1.700/2016 de 16 de fevereiro de 2017, onde se lê: “A Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais, aprova o Projeto de Lei nº 038/2016, de autoria dos Vereadores Joair Siqueira e Professora Cidú, e a Exma. Senhora Prefeita Municipal, **Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira**, sanciona a seguinte Lei:”

Leia-se: “THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:”

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 23 de março de 2017

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL